



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata pelo período de quinze dias.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do novo coronavírus – COVID-19, e a necessidade de medidas locais e globais de urgências para controle desta patologia;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2019, na Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, no Decreto do Estado de Minas Gerais nº 47.886/2020, no Decreto nº 053/2020 do Município de Lagoa da Prata, os quais tratam sobre as medidas de prevenção ao Contágio e propagação da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19;

Considerando que o Comitê Municipal de Estratégias e Enfrentamento ao Coronavírus, noticiou o registro de 5 (cinco) casos suspeitos de contaminação pelo COVID-19 em nossa cidade, inclusive com um paciente incubado em estado grave no Hospital São Carlos;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a suspensão provisória do atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determinada pela Portaria do Legislativo Municipal nº 09, de 09 de março de 2020, não surtiu efeito previsto, vez que os vereadores deliberadamente descumpriram a determinação e mantiveram o livre acesso de terceiros às dependências da Câmara Municipal, inclusive com realização de reuniões públicas;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos servidores do Poder Legislativo, dos vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades, fiquem atentos às orientações de prevenção e

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tais como o atendimento ao público em geral, o serviço interno e a realização de Reuniões Ordinárias, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões e qualquer outras espécies de sessões, sejam solenes, formais ou informais, no âmbito desta Casa Legislativa, do dia 23 de março de 2020, segunda-feira, ao dia 06 de abril de 2020, segunda-feira, voltando às atividades normais no dia 07 de abril do corrente ano, terça-feira, caso não ocorra prorrogação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º Excepcionalmente, durante a suspensão poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias, sem público, para deliberação de matérias legislativas em regime de urgência.

§ 2º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam a exceção prevista no § 1º, bem como eventos particulares de qualquer natureza.

§ 3º Excepcionalmente, os empregados públicos da área financeira, Contador, Tesoureiro e Controlador Interno, poderão vir à Câmara para execução de serviços inadiáveis.

Art. 2º Para assegurar o cumprimento da presente determinação, deverão ser recolhidas todas as cópias das chaves da Câmara que se encontram em posse de servidores ou vereadores, exceto a que fica com o Diretor Administrativo desta Casa.

Art. 3º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente